

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (30/08/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-09/2010, publicado no DEJT em 20/08/2010, Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 9ª Vara do Trabalho de Campinas, Fórum Trabalhista Desembargador José Teixeira Penteado, situado na Avenida José de Souza Campos, nº 422, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Maria de Fátima Vianna Coelho, embora se encontre no período de gozo de suas férias, a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Siumara Junqueira de Oliveira e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rafael Marques de Sette, em regime de auxílio. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Janaína Camargo Fuzetti e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **05** volumes, a partir de 01/12/2009, fl. 13, carga nº 4173/2009, do 49º Volume (Ano de 2009), até o último registro em 01/09/2010, fl. 29, carga nº 3399/2010, do 53º Volume (Ano de 2010);

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 01/12/2009, fl. s/n, carga do processo nº 1510/2002, do 11º Volume, até o último registro em 01/09/2010, fl. s/n, carga do processo nº 806/2008, do 12º Volume;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 03/12/2009, fl. 39, carga do processo nº 1434/2005, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 01/09/2010, fl. 43, carga nº 427/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 07/12/2009, fl. 19, até o último registro em 28/06/2010, fl. 20.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 6.8, desta ata) :

Alvarás de 2009 e 2010;

Guias de Retirada de 2009 e 2010;

Mandados de 2009 e 2010;

Boletins Estatísticos de Novembro/2009 a Julho/2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 26/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 26/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.853	123x	URS/INI (S)	02 (3)	28/09/2010	33	2ª a 5ª	Tarde
		INI (O)	02	03/11/2010	69	2ª a 5ª	Tarde
		URO	03	29/11/2010	85	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1.920		INSTR.	02	03/02/2011	142	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (4)	10	(4)	-	6ª	Tarde
		EXEC. (5)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Refere-se à média do total de audiências que ocorrem diariamente para o Rito Sumaríssimo, não havendo número específico para INICIAIS ou UNAS;

(4) A ciência das sentenças às partes é a critério da MM. Juíza Titular, sendo utilizado tanto a publicação no DEJT, quanto os Termos da Súmula nº 197, do C. TST, não havendo uma quantidade específica para cada uma das formas; a inserção dos julgamentos na pauta também fica a critério da MM. Juíza Titular;

(5) Atualmente, não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação em execução, que são realizadas pelo GAEX (Grupo de Apoio à Execução).

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	11	-X-	11	03

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Campinas possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **704** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **170** de rito sumaríssimo e **534** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **203** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **27/08/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **82** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 26/08/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	23	Processos para incluir em pauta de inicial/una	04/08/2010 (022 dias)
c)	366	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	07/07/2010 (057 dias) (1)
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	28	Processos para expedir guia de retirada	02/08/2010 (024 dias)
f)	6	Processos para expedir alvará	03/08/2010 (023 dias)
g)	9	Processos para designar hasta pública	15/07/2010 (042 dias)
h)	1	Processos para expedir carta precatória executória	16/08/2010 (018 dias) (1)

CORREGEDORIA REGIONAL - 9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	124	Recurso ordinário do rito comum	04/07/2010 (053 dias)
i.2	26	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	07/07/2010 (050 dias)
i.3	3	Agravo de instrumento	07/07/2010 (050 dias)
i.4	5	Agravo de petição	26/07/2010 (031 dias)
j)	89	Processos com o Assistente de Cálculos:	13/07/2010 (044 dias)
l)	1.242	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	10/05/2010 (108 dias)
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	6	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	25/08/2010 (001 dia)
n)	0	Petições pendentes de despacho	-
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	110	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	11/05/2010 (107 dias)
q)	35	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	05/08/2010 (021 dias)
r)	10	Processos aguardando confecção de certidões diversas	13/08/2010 (013 dias)
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

Obs.: (1) Dados atualizados em 03/09/ com relação às letras “c” e “h”, após o exame dos autos nºs 1333/2009 e 1003/2007, respectivamente.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.678	455	27,12
2010 ⁽²⁾	1.918	426	22,21

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia 1º/12/2009, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **26/08/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **26/08/2010**):

CONHECIMENTO	1.737
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1.903
TOTAL	3.640

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(1.737)**, saldo de processos no “arquivo provisório” **(77)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(447)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade, sendo que as exceções serão registradas nesta ata;

6.8 constatou-se, novamente, que esta Vara do Trabalho não mais utiliza agendas manuais, utilizando, tão-somente, o Sistema Informatizado para o registro e controle da pauta de audiências.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, nos processos do rito **sumaríssimo**, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega de laudos periciais, que superou **353 (trezentos e cinquenta e três)** dias; desta forma, reitera-se a recomendação ao Juízo para que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo **(vide 1ª parte do item 7.1, da Ata da Correição Ordinária de 2009);**

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **78 (setenta e oito)** autos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **6 (seis)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho, Dra. Maria Flávia Roncel de Oliveira Alaite, **01 (um)** com data de retirada em **17/03/2009;** **02 (dois)**, em **06/10/2009;** **01 (um)**, em **22/02/2010;** **01 (um)**, em **08/06/2010** e **01 (um)**, em **29/07/2010;** **a Magistrada deverá devolver os 04 (quatro) processos com carga mais antiga julgados até o dia 13/09/2010;** os demais **72 (setenta e dois)** autos em carga com outros magistrados têm data de retirada mais antiga em **07/05/2010;** **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 reitera-se a orientação para que as cópias arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu na cópia das Guias de Retirada de 2010 n°s 32/37, 39/40, 511 – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.4**);

7.4 reitera-se a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livros de Carga Rápida, 12º Volume, em 18/06/2010; de Carga a Juízes de 2010, cargas n°s 31/63, 71/95 – por amostragem, dentre muitos outros exemplos, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; reitera-se, também, a **sugestão**, como alternativa, da confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.5**);

7.5 reitera-se a orientação para que sejam, **sempre**, devidamente preenchidas as linhas dos Livros e Registros Oficiais ou inutilizadas em caso de desnecessidade de preenchimento, o que não ocorreu em todos os Livros de Ponto dos Servidores de 2009 e 2010 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.6**);

7.6 reitera-se a orientação no sentido de que a ausência da assinatura do advogado ou do perito nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos, 50º Volume, carga n° 826 e 51º Volume, carga n° 1703 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos autos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.7**);

7.7 reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** – vide Livro de Carga a Juízes de 2010, cargas n°s 101/105, 124/133, 168/175, 201/219, dentre outras – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s; de 2010, cargas n°s 35/83, 134/156, 161/166, 176/189, dentre outras, em que não há a assinatura do(a)s Juiz(a)s, nem qualquer observação, como, por exemplo, “remetido via malote” e **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2009, item 7.8**;

7.8 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu nos Livros de Carga Rápida, 11º e 12º Volumes (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.10**);

7.9 que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, confeccionados os seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida, 12º Volume, que não possui Termo de Abertura;

7.10 reitera-se a orientação para que nos Livros de Carga sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas algumas cargas em aberto desde **10/02/2010** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 50º Volume, cargas nºs 465, 495, 927, 1113 e 1714 – por amostragem); ademais, reitera-se a orientação para que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de alguns processos **sem a devida baixa** – vide Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 49º Volume, cargas nºs 4262, 4316, 4363; de 2010, 50º Volume, cargas nºs 172, 178, 293, 333, 456 e 625 – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.12**);

7.11 no processo nº **795/2007-APE** devem ser adotadas providências **urgentes** para cumprimento do despacho de fl. 16, datado de **20/10/2008**;

7.12 solicitados para análise, não foram localizados os autos dos processos nºs **1195/2003**, **432/2003** e **1985/2002**; a Secretaria da Vara deverá prestar informações à Corregedoria Regional em **10 (dez)** dias sobre o paradeiro ou providenciar as devidas restaurações para prosseguimento, se for a hipótese;

7.13 que as Cartas Precatórias, bem como Cartas de Sentença sejam, doravante, juntadas ao autos integralmente, procedendo-se à numeração da autuação até a última folha que contenha ato processual, ou seja, com exceção da capa final, que não dever ser numerada, mas dobrada, pois nela não se pratica ato judicial (vide procedimento correto realizado nesta oportunidade nos autos do processo nº **1416/2000**);

7.14 que o processo nº **548/2008** seja levado à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**, pois há agravo de instrumento protocolizado em 10/05/2010, ainda anexo à contracapa dos autos;

7.15 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1.903** feitos, expede as seguintes orientações:

7.15.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.15.2 que seja criada a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.15.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.15.4 os processos de execução serão despachados, pela servidora **Michele do Amaral**, que realizará estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

7.15.5 as inspeções realizadas na Central de Mandados, nesta oportunidade, revelaram que as diligências relativas ao Guarani Futebol Clube não mais estão sendo realizadas pelos Oficiais de Justiça e que a coordenação da Central mantém controle sobre os depósitos realizados, mensalmente, por aquele executado, provenientes das rendas de seus jogos; recomenda-se, pois, a fim de simplificar e reduzir atos, que o Grupo de Apoio à Execução (GAEX) reúna as execuções contra o Guarani Futebol Clube, controlando os pagamentos e realizando outros atos que possam finalizar as execuções da maneira mais proveitosa para os jurisdicionados;

7.16 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.16.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.16.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.16.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.16.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.16.5 com relação ao **Inciso V**:

7.16.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.16.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.16.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.16.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos **itens 7.15.3, desta ata**;

7.16.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.16.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.15.2, desta ata**;

7.16.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.16.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.17 tendo em vista a **“Meta 2”, do CNJ**, examinados os autos ou tramitação, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
195/2001	Entrega do laudo pericial no dia 06/09/2010; conceder 48 horas comuns para manifestação das partes e julgar até 22/09/2010
131/2004	Audiência designada para 28/09/2010; encerrar instrução e julgar até 13/10/2010
187/2005	Laudo será entregue até 08/09/2010; audiência designada para 04/10/2010, encerrar instrução e julgar até 13/10/2010
278/2004	Dr. Henrique Macedo Hinz julgará até 30/09/2010
1088/2005	Telefonar para o perito para devolver os autos em 05 dias; audiência designada para 21/09/2010, encerrar instrução e julgar até 30/09/2010
1526/2005	Audiência designada para 07/10/2010; encerrar instrução e julgar até 21/10/2010
1563/2005	Dr. Henrique Macedo Hinz julgará até 30/09/2010
1631/2005	Dra. Maria de Fátima Vianna Coelho julgará até 30/09/2010
301/2005	Perícia de insalubridade e periculosidade prevista para 30 dias
394/2005	Audiência designada para 08/11/2010; encerrar instrução e julgar até 12/11/2010

7.18 no processo nº **2058/2003**, devem ser adotadas providências com relação à CTPS que está anexa à contracapa dos autos;

7.19 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.20 PRazos FIXADOS – As situações detectadas no item 6.2, desta ata, serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: letra “p”, em **30 (trinta)** dias, mediante cobrança junto à Central de Mandados e letra “I”, vencendo o prazo dos **600 (seiscentos)** processos com data mais antiga em **60 (sessenta)** dias.

8. ELOGIOS - A Corregedoria Regional **elogia** o esforço realizado por magistrados e servidores desta Vara, que trouxe resultados satisfatórios entre a situação dos serviços verificados na última correição e esta. Também **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado **redução de 3% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 31/07/2010, situação que projeta o alcance da meta nacional de nivelamento**; registra-se também o **elogio** ao MM. Juízo que logrou **eliminar** o saldo de processos que se encontravam no “**arquivo provisório**”.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **94** autos em diversas situações processuais, dos quais **58** em execução, todos a seguir relacionados:

9.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1998	89								
1999	474	1953	1553	1055	816	418	568	474	65
2000	515	1416							
2001	1446								
2002	930								
2003	2058	1631	2472	177	401	183	1631CS	1377	
2004	6	28	108	551	469	852	1575	1740	
2005	1664	1597	108	761	1335				
2006	1472	28	1926	1217	1588	682	1216		
2007	609	1003	1715	242	903	1578	1278		
2008	1863	995	23	62	493	782			
2009	1569	489							
2010	642								

9.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1999	345	692	307						
2004	2399	2127							
2005	440	745	394	301	187	1631	1526	1483	
2006	170	1416							
2007	795	1581							
2008	1575	1241	1858	105	515	548	672	1928	634
2009	552	290	568	1642	279	1333	1890	1940	
2010	8	180							

11. VISITAS - Compareceu o advogado Deoclécio Ribeiro Machado, no dia 02/09/2010, representando a OAB, Subseção de Campinas.

12. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
30/08/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
31/08/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
01/09/2010	09h00min	18h00min (suspensão)
02/09/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
03/09/2010	09h00min	16h00min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Campinas (9ª Vara do Trabalho), 03/09/2010.

(a) Janaína Camargo Fuzetti
 Diretora de Secretaria